



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 41/2025 - 8 horas**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Gláucia Mendes da Silva, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante, Paulo Cesar Pires Andrade, Reinaldo Tavares dos Anjos e Sidnei Pereira dos Santos, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França e Ilmar Esteves de Souza. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade e será juntada ao Processo SEI n.º [0029.004784/2025-93](#), mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer de interesse do C. R. Assessoria Educacional Comercial e Marketing Ltda., em Ariquemes, que “Concede, pelo prazo de quatro anos,

ao Instituto de Saúde e Educação – ISE, no município de Ariquemes, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento, na modalidade de oferta presencial, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências”, de Relatoria do Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira. Após as discussões referentes ao Aspecto Físico da instituição de ensino pleiteante, especificamente sobre as dependências descritas no Laudo Técnico do Engenheiro Civil com registro no CREA, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada para os trâmites ordinários, anexada do correspondente Relatório Conclusivo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões, convidou os presentes para a Sessão Plenária e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Assessora Técnica da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Bajio – Presidente da CEPS
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro
Nina Cátia Alexandre Cavalcante – Conselheira
Paulo Cesar Pires Andrade
Reinaldo Tavares dos Anjos
Sidnei Pereira dos Santos – Conselheiro

Eliana Raquel Cordovil Friedrich – Coordenadora em exercício da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, **Conselheiro**, em 01/08/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Bajio**, **Presidente de Câmara**, em 04/08/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos**, **Conselheiro**, em 04/08/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 04/08/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE**, **Conselheiro**, em 04/08/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Raquel Cordovil Friedrich**, **Assessor(a)**, em 08/08/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062655227** e o código CRC **05EB4615**.